

EDITAL DE FALÊNCIA DE:

ALDEMIR BOBROSKI -FI- na pessoa de seu representante legal, estabelecido na - rua Capitão Adolfo Castro nº 341-Camaquã-RS. DGC -nº 91.204.818/0001-81-VARA/COMARCA- 2ª Vara Judicial da Comarca de Camaquã-RS: PRAZO DE EDITAL: 30 dias: AÇÃO DE FALÊNCIA nº 4329. AUTOR: TINTAS RENNER S/A: RÉU: ALDEMIR - BOBROSKI estabelecido no endereço acima mencionado. OBJETO. FAZ SABER que por sentença deste Juízo foi decretada a Falência do requerido as fls., - 81/83, dos autos foi aberta a Falência acima referida em 11/07/96, fixando o termo legal no sexagésimo (60º) dia anterior a data do primeiro protesto, o que será apurado no decorrer do feito. Fica estabelecido o prazo de vinte dias (20), para as habilitações de créditos. Foi nomeado Síndico o Bel. - OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI O.A.B nº 8073 com endereço na rua e Av. Cristovão Colombo nº 2149/406-Porto Alegre, - o qual estará a disposição dos credores da massa falida. Foi tomado como termo legal da Falência a data do protocolo do pedido falencial. Dado e Passado nesta cidade de Camaquã aos treze (13) dias do mês de dezembro de 1996. Servidora: Francisca P. Fernandes: Escrivã: Drª. Marlene Landvoigt Lorenzi: Juíza de Direito.

EDITAL DE FALÊNCIA DE:

ALDEMIR BOBROSKI -FI- na pessoa de seu representante legal, estabelecido na - rua Capitão Adolfo Castro nº 341-Camaquã-RS. CGC -nº 91.204.818/0001-81-VARA/COMARCA- 2ª Vara Judicial da Comarca de Camaquã-RS: PRAZO DE EDITAL: 30 dias: AÇÃO DE FALÊNCIA nº 4329. AUTOR: TINTAS RENNER S/A: RÉU: ALDEMIR BOBROSKI estabelecido no endereço acima mencionado. OBJETO. FAZ SABER que por sentença deste Juízo foi decretada a Falência do requerido as fls., - 81/83, dos autos foi aberta da Falência acima referida em 11/07/96, fixando o termo legal no sexagésimo (60º) dia anterior a data do primeiro protesto, o que será apurado no decorrer do feito. Fica estabelecido o prazo de vinte dias (20), para as habilitações de créditos. Foi nomeado Síndico o Bel. - OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI O.A.B nº 8073 com endereço na rua e Av. Cristóvão Colombo nº 2149/406-Porto Alegre, o qual estará a disposição dos credores da massa falida. Foi tomado como termo legal da Falência a data do protocolo do pedido falencial. Dado e Passado nesta cidade de Camaquã aos treze (13) dias do mês de dezembro de 1996. Servidora: Francisca P. Fernandes: Escrivã: Drª. Marlene Landvoigt Lorenzi: Juíza de Direito.

JUNTADA

Junto a estes autos o edito
acima; foi publicado
em 23.12.96
Em 23 de dezembro de 1996
O Escrivão: [assinatura]

JUNTADA

Junto a estes autos o edito
acima; foi publicado
em 06.01.97
Em 06 de janeiro de 1997
O Escrivão: [assinatura]